



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, TERÇA * 17 DE NOVEMBRO DE 2020 * ANO II * Nº 197

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020	2
PORTARIA Nº 368 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - GABINETE	2
PORTARIA Nº 369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - GABINETE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 27 de novembro às 10:00h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. Entrega da Proposta: a partir de 17/11/2020 às 08:00h. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br>. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 de novembro de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c63755f58c22499edff3e377bb835a16*

PORTARIA Nº 368 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 368/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo de mandato dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Considerando o disposto no art. 1º da portaria 161, de 22 de março de 2019;

CONSIDERANDO o atual cenário do país e do município em razão da Pandemia do COVID-19 e ano de política partidária o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 30/10/2020, deliberou pela prorrogação do prazo de mandato dos atuais conselheiros e colegiado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do término do mandato vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2020, o mandato dos atuais conselheiros inclusive de sua mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados pela Portaria 161, de 22 de março de 2019, regulado pela Lei Municipal 011/2014. Nomes abaixo elencados, e delega-lhes as funções inerentes ao cargo até 31 de dezembro de 2021.

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

- A. Maria Ribamar Dutra Alves, conselheira titular - Secretaria Municipal de Saúde
- B. Ana Caroline Santos Ataíde, conselheira suplente - Secretaria Municipal de Saúde
- C. Maria Roziane da Mata da Silva, conselheira titular - Secretaria Municipal de Educação

- D. Domingos do Espírito Santos Ferreira Alves - Conselheiro Suplente - Secretaria Municipal de Educação
- E. Nair de Jesus Rodrigues, Conselheira Titular - Secretaria Municipal de Assistência Social
- F. Walmíria da Conceição da Cruz Mendes, Suplente - Secretaria Municipal Assistência Social.
- G. Fabiana Diliz da Silva dos Santos, Conselheira Titular - Secretaria Municipal de Agricultura, pesca, pecuária e Meio Ambiente.
- H. Evanildo de Jesus de Matos Pereira, Conselheiro Suplente - Secretaria Municipal de Agricultura, pesca, pecuária e Meio Ambiente.
- I. Irismar Ferreira Mendes, Conselheira Titular - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- J. Severa Nascimento Silva, Conselheira Suplente - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

?

- A. Diná Pereira Souza, Conselheira Titular - Pastoral da Criança.
- B. Aurilene da Graça dos Santos, Conselheira Suplente - Pastoral da Criança.
- C. Eniedes Sousa Mendonça, Conselheira Titular - Associação de Pais e Mestre /APAE
- D. Irene dos Santos Brito, Conselheira Suplente - Associação de Pais e Mestre /APAE
- E. Geogina da Silva Moraes, Conselheira Titular, Assembleia de Deus Cristo Para Todos.
- F. Marcos Antonio Pereira, Conselheiro Titular, Assembleia de Deus Cristo Para Todos.
- G. Claudirene Nascimento dos Santos, Conselheira Titular- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- H. Maria da Conceição da Silva e Silva, Conselheira Splente- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- I. Schalcher Henrique Sousa Santos, Conselheiro Titular - Igreja Presbiteriana do Brasil
- J. Leiva César da Silva Sales, Conselheiro Suplente - Igreja Presbiteriana do Brasil

Art 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de Janeiro de 2021, ficando revogada a portaria nº 161 de 22 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSÊCA
Prefeito Municipal

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 14576283de4560e910b0bec4f7d38d13*

PORTARIA Nº 369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - GABINETE

PORTARIA Nº 369 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Destituir da função o senhor **Ademilton Sousa**

Lima, Conselheiro Tutelar Suplente, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 01/2020 em razão do término da licença para atividade política da conselheira titular Maria Gleyciane Lima.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE

CAMPOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca
Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 195338321c8f09e5f7834e328afcb342



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019